



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

LEI Nº 824, de 30 de Junho de 2021.

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ALTAIR RODRIGUES VIEIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais)** no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.01 – GAB. SECRETARIA / ASS. MEDICA GERAL

10.301.0006.2088 – Combate COVID-19 - SAPS

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 38.500,00

10.301.0006.2078 – Qualis Mais

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 02.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....FR 02.....R\$ 32.000,00

TOTAL R\$: 120.500,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL

02.15.01 – GABINETE DA SECRETARIA

20.605.0008.2017 – Manutenção do Departamento de Agricultura

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FR 01

Ficha 172.....R\$ 120.500,00

TOTAL R\$: 120.500,00

Art. 3º. As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 702/17 que institui o Plano Plurianual (2018-2021), bem como os anexos da Lei Municipal nº 799/20, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Campina do Monte Alegre, 30 de Junho de 2021.

ALTAIR RODRIGUES VIEIRA

Prefeito Municipal

Origem Projeto de Lei nº 024/2021
Autógrafo nº 864/2021, de 23 de Junho de 2021.